

**EDITAL Nº 7/2023, 8 DE MARÇO DE 2023**

**ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO  
DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a recomposição do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros **discentes** para o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado, seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Engenharia de Controle e Automação no semestre da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre e, no máximo, o nono semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

| Segmento Discente | Número de vagas |           |
|-------------------|-----------------|-----------|
|                   | Titulares       | Suplentes |
|                   | 1               | 5         |

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 5 discentes mais votados(as) subsequentemente.

**3. DOS MANDATOS**

Art. 3º. Os(As) representantes discentes e seus respectivos suplentes terão mandato até 14 de setembro de 2023.

Art. 4º. A cessação do vínculo acadêmico, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 5º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 25/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 7º. Os(As) discentes interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição por meio do preenchimento do seguinte formulário:  
<https://forms.gle/orvCme4FKeqziaaB8> entre os dias **20 e 21 de março de 2023**, da 0h às 23h59min.

Art. 8º. Os(As) representantes discentes e seus respectivos suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 9º. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. O voto deverá ser secreto.

Art. 11. A votação realizar-se-á no dia **27 de março de 2023**, da 0h às 23h59min, pelo Sistema de Votação Helios. O link de votação será disponibilizado até o dia **24 de março de 2023** no site do câmpus e/ou por e-mail institucional.

Art. 12. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

## 5. DO DESEMPATE

Art. 13. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

## 7. CRONOGRAMA

| Atividade                                                            | Data            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do edital                                                 | 08/03/2023      |
| Inscrição dos(as) candidatos(as)                                     | 20 a 21/03/2023 |
| Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas | 22/03/2023      |
| Divulgação da lista de eleitores                                     | 22/03/2023      |
| Recursos                                                             | 23/03/2023      |
| Eleição                                                              | 27/03/2023      |
| Divulgação do resultado preliminar                                   | 28/03/2023      |
| Recursos                                                             | 29/03/2023      |
| Divulgação do resultado final para homologação                       | 30/03/2023      |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 8 de março de 2023.

*Assinado digitalmente*

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA  
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 08/03/2023 16:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501873

Código de Autenticação: 42ee4084a0



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201